



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Projeto de Lei nº. 053/13)

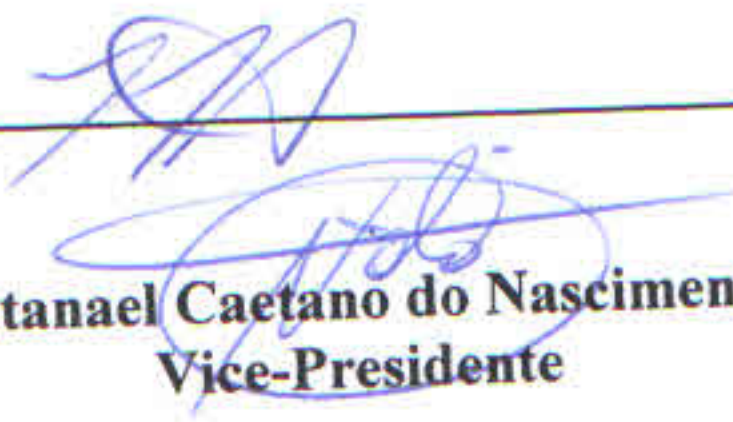
Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 053/2013, Poder Executivo, que *“Cria o Sistema Municipal Antidrogas – SISMAAD, o Programa Municipal Antidrogas – PROMAD, o Fundo Municipal Antidrogas, na forma que especifica e dá outras providências.”*

Relator: Vereador Divino Ramos da Silva.

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado, nos Art. 8º, incisos I, Art. 69, incisos II e XXXVIII e Art. 172, IV, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2013.

Nélio Marques de Almeida
Presidente


Natanael Caetano do Nascimento
Vice-Presidente

Divino Ramos da Silva
Relator